



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/GAB/DRLEG/218/2025.

Congonhas, 24 de setembro de 2025.

Exm. Sr.

Averaldo Pereira da Silva,

Presidente de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

ASSUNTO: Resposta a Requerimento

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento 193/2025, encaminhado por meio do Ofício 170/2025/Secretaria, encaminhamos a V.Exa. a Comunicação Interna abaixo relacionada na qual a devida secretaria presta os esclarecimentos necessários em relação ao requerimento.

- PMC/SEFIN/124/2025
- PMC/SEPLAN/129/2025
- PMC – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Em relação ao item 7, nos foi informado pela Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas que a é mantido contato constante com os representantes das empresas do município, utilizando como um canal de comunicação e-mails e whatsapps.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais pares nossos votos de elevada estima e consideração.

THIAGO DIAS LEITE SEABRA

Diretor de Relações Legislativas

Câmara Municipal de Congonhas



PROCOLO GERAL 2612/2025
Data: 25/09/2025 - Horário: 09:25
Legislativo - OFPMC 731/2025

COMUNICAÇÃO INTERNA SEFIN/124/2025

De: Sandro César Cordeiro – *Secretaria Municipal de Finanças*

Para: Cássio Emanuel Fernandes Seabra – *Secretaria Municipal de Governo*

Data: 18/07/2025

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 193/2025 da Câmara Municipal de Congonhas, informamos que:

Item 1 – Foi arrecadado pelo Município nos últimos 12 meses (agosto/24 a julho/25), à título de Compensação Financeira por Exploração Mineral, o montante de R\$ 197.084.795,30 (cento e noventa e sete milhões, oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos);

Item 3 – A destinação dos recursos oriundos da CFEM entre as áreas elencadas no requerimento foi realizada com base nos valores efetivamente arrecadados no período e considerando, exclusivamente, as despesas que foram devidamente empenhadas, liquidadas e pagas dentro do período solicitado. A distribuição percentual observada, portanto, reflete a aplicação real dos recursos conforme demonstrado a seguir:

- **Saúde:** 2,08%
- **Educação:** 3,29%
- **Infraestrutura:** 30,75%
- **Meio ambiente:** 11,43%
- **Outros:** 33,38%

Item 5 - O Município não realiza auditoria direta nem controle específico sobre os repasses da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), por uma razão central de ordem legal: o arcabouço jurídico vigente é categórico ao estabelecer

que a competência para fiscalizar a arrecadação, o recolhimento e os repasses da CFEM é exclusiva da União, por meio da Agência Nacional de Mineração (ANM).

O papel fiscalizador da ANM é reforçado pelo fato de que toda a estrutura arrecadatória e de controle da CFEM — desde a apuração da base de cálculo até o repasse da cota-parte devida aos entes federados — está centralizada no âmbito da União. O Município, portanto, não detém competência legal autônoma para auditar ou revisar tais repasses.

No entanto, em 2021, foi formalizado um Acordo de Cooperação Técnica entre o Município e a ANM, com vistas à realização de ações de fiscalização conjuntas da atividade minerária, incluindo aspectos relativos à CFEM. Importante destacar que esse acordo estabelece expressamente que a iniciativa de fiscalização deve partir exclusivamente da ANM, cabendo ao Município apenas cooperar tecnicamente, quando demandado. Assim que o programa foi lançado, o Município aderiu formalmente à iniciativa e participou da primeira turma de capacitação promovida pela Agência, embora, até o presente momento, nenhuma fiscalização conjunta tenha sido efetivamente executada.

Paralelamente, em face da crescente complexidade e dos impactos gerados pela atividade minerária nos territórios, tem ganhado corpo, nos últimos anos, o debate sobre a legitimidade e a necessidade de ampliação do papel dos Municípios e Estados na fiscalização da mineração. Essa discussão encontra-se em andamento em diversas esferas técnicas e políticas, e deverá em um futuro próximo ensejar alterações legislativas que reconfigurem o atual modelo de governança do setor.

Nesse sentido, os municípios mineradores, organizados por meio da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil (AMIG), vêm no estudo da elaboração do Marco Regulatório Municipal da Mineração, instrumento que visa reconhecer os Municípios como agentes centrais nas decisões sobre a atividade mineral em seus territórios, o que inclui o direito de acesso, fiscalização e gestão dos recursos provenientes da CFEM.

No que diz respeito à aplicação dos recursos da CFEM, o Município realiza o controle financeiro e contábil de acordo com os limites legais estabelecidos pela legislação federal e normatizado pelos órgãos de controle. Ressalte-se que tais recursos são exclusivamente destinados a despesas diretamente relacionadas às áreas afetadas à CFEM, conforme a natureza compensatória dessa receita, com acompanhamento por meio dos instrumentos de planejamento e transparência pública, como os relatórios de execução orçamentária, o Portal da Transparência e as prestações de contas aos órgãos de controle.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

SANDRO
CESAR
CORDEIRO:7
7158903672

Assinado de forma digital por SANDRO CESAR CORDEIRO:77158903672
Dados: 2025.07.18 11:49:21 -03'00'

Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de Finanças

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº PMC/SEPLAN/129/2025

Data: 22 de julho de 2025

De: Nathan Filipe Carmo Moreira – Secretário Municipal de Planejamento

PARA: Hiago dias Leite Seabra – Diretor de Relações Legislativas

Assunto: Resposta ao requerimento CMC/Nº193/2025

Item 2: Plano de Contingência ou Plano de Emergência para atividade minerária

Informamos que o Município de Congonhas não possui plano de contingência ou plano de emergência específico exclusivamente voltado para casos de imperativos graves relacionados à atividade minerária.

Todavia, destacamos que situações de emergência de forma geral são atendidas por meio do Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil, que contempla cenários de desastres naturais, acidentes e situações de risco, podendo incluir eventos decorrentes da atividade minerária quando caracterizados como emergências de proteção civil. Não há, no entanto, plano apartado ou documento específico exclusivamente voltado para emergências relacionadas diretamente às atividades de mineração no território municipal que versa sobre impacto na arrecadação.

Ciente dos desastres atuais e dos reflexos que causaram nas cidades onde ocorreram, temos uma necessidade imperiosa de construir um plano de ação emergencial que adote medidas técnicas para um cenário de dificuldade financeira.

Item 4: Planejamento estratégico municipal para utilização dos recursos da CEFEM

Atualmente, o Município de Congonhas não possui um planejamento estratégico apartado e específico exclusivamente para a utilização dos recursos da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CEFEM).

Os recursos provenientes da CEFEM são integrados ao orçamento municipal e aplicados conforme as diretrizes do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), obedecendo aos limites constitucionais e legais de destinação de recursos para áreas como saúde, educação, infraestrutura, meio ambiente, desenvolvimento econômico e ciência e tecnologia, de forma alinhada ao planejamento orçamentário e às demandas do município.

www.congonhas.mg.gov.br

Destacamos que os projetos e ações financiados com recursos oriundos da CFEM são definidos anualmente, conforme as prioridades estabelecidas nas leis orçamentárias, com acompanhamento pela Secretaria de Planejamento, Secretaria da Fazenda e demais pastas envolvidas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

NATHAN
FILIPE CARMO
MOREIRA:084
97682688

Assinado de forma
digital por NATHAN
FILIPE CARMO
MOREIRA:0849768268
8
Dados: 2025.07.22
15:01:42 -03'00'

Nathan Filipe Carmo Moreira

Secretário Municipal de Planejamento



COMUNICAÇÃO INTERNA

NÚMERO: PMC/GAB/DRLEG/174/2025

DE: Tainã Saldanha – Diretora de Melhoria do Ambiente de Negócios; Anderson Freitas – Diretor de Indústria, Comércio e Serviços

PARA: Hiago Dias Leite Seabra - Diretor de Relações Legislativas

DATA: 06 de Agosto de 2025

ASSUNTO: Requerimento vereadores

Prezado,

Envio, resposta da solicitação item 6 do requerimento 174/2025. Gentileza dar o devido encaminhamento ao vereador.

– Requerimento CMC/Nº193/2025- Vereador Heli Nascimento Faustino.

6) Existe algum programa municipal que vise à diversificação econômica do município, considerando a dependência da arrecadação mineral?

A secretaria de desenvolvimento econômico vem desenvolvendo diversas ações direcionadas a potencializar a diversificação econômica de Congonhas, onde podemos mencionar:

1. Programa de microcrédito em reestruturação com previsão de lançamento em Outubro de 2025 tendo como objetivo apoiar as empresas locais em acesso a crédito orientado e direcionado a modernização e ampliação de suas atividades, contribuindo para geração de mais renda e emprego;
2. Programa de qualificação do artesanato local em fase de negociação com o Sebrae, visando apoiar e qualificar nossos artesãos em design, comercialização e promoção de um artesanato que esteja alinhado com a identidade cultura de Congonhas, em especial no posicionamento do município como capital mineira da fé. Serão capacitados até 60 artesãos em 02 anos de projeto;
3. Reposicionamento da sala mineira do empreendedor como ponto de acolhimento aos empreendedores de Congonhas, realizando atividades itinerantes de atendimento e promoção de cursos, consultores, palestras e a semana do empreendedor que acontece entre os dias 12 e 14/08;

www.congonhas.mg.gov.br



4. Programa de desburocratização do ambiente de negócios e implementação do decreto 8.032 de 26 de fevereiro de 2025;
5. Lançamento em Agosto de 2025 do programa de qualificação de Congonhas para atração de investimentos;
6. Ampliação das ações com produtores rurais com projetos que visam a qualificação e regularização de seus negócios;
7. Ampliar a infraestrutura na zona rural e fortalecer a agricultura familiar com crédito, inovação, novos mercados e universalização da assistência técnica rural;
8. Estímulo a inclusão produtiva de pequenos negócios como a realização da quarta de feira que conta com 20 expositores em eventos quinzenais movimentando um público de 2500 pessoas;
9. Programa de Compras Públicas Locais que será implantado em 2026 juntamente com o Sebrae e setor compras da Prefeitura;
10. Implantação do Parque Empresarial para empresas não poluentes;
11. Fortalecimento e criação de cooperativas de trabalho e produção;
12. Apoiar ações das secretarias municipais de Turismo, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação que fomentem a diversificação econômica;
13. Desenvolver programas de Inclusão Produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade social;
14. Aumentar a produção de alimentos em Congonhas, bem como a geração de renda e riqueza;
15. Implantar o programa de produção e beneficiamento da Tilápia e inserção na alimentação escolar;
16. Realização da 1º Conferência Municipal de Desenvolvimento Econômico, a qual resultou em diversas ações que serão implantadas e realizadas ao longo de 18 meses e servirão como base para a criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico de Congonhas.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br TAINA SALDANHA DA CRUZ OGANDO
Data: 07/08/2025 13:38:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tainã Saldanha
Diretora De Melhoria do Ambiente de Negócio

www.congonhas.mg.gov.br





ANDERSON GONCALVES DE FREITAS:88302911615 Assinado de forma digital por ANDERSON GONCALVES DE FREITAS:88302911615 Dados: 2025.08.07 13:45:47 -03'00'

Anderson Freitas

Diretor de Indústria, Comércio e Serviços

LUCAS SANTOS VICENTE:10365475661 Assinado de forma digital por LUCAS SANTOS VICENTE:10365475661 Dados: 2025.08.07 13:52:37 -03'00'

5661

Lucas Santos Vicente

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

www.congonhas.mg.gov.br



Praça Pres. Juscelino Kubitscheck, 135 - Centro, Congonhas - MG, 36415-000 | (31) 3732-0800